Portaria N.º 098/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 3261 DE 23/04/2025

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade** e **Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	10/03/2025
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	11/03/2025
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	11/03/2025
Thayrine Eloize Willrich Pires Marcondes	Recepcionista	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	10/03/2025
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	10/03/2025
Alexandre Costa de Araújo	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	19/04/2025
Sandra de Paula Soares	Técnica Administrativa	Classe II Referência 3	Classe II Referência 4	22/04/2025
Simone Selenko	Técnica Administrativa	Classe I Referência 7	Classe I Referência 8	15/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de abril de 2025.

Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 098/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade** e **Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	10/03/2025
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	11/03/2025
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	11/03/2025
Thayrine Eloize Willrich Pires Marcondes	Recepcionista	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	10/03/2025
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	10/03/2025
Alexandre Costa de Araújo	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 8	Classe I Referência 9	19/04/2025
Sandra de Paula Soares	Técnica Administrativa	Classe II Referência 3	Classe II Referência 4	22/04/2025
Simone Selenko	Técnica Administrativa	Classe I Referência 7	Classe I Referência 8	15/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de abril de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:8791B53D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2025. Edição 3261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/